



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 114/2022**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **RANGEL PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, para a prestação de serviços de tradução-interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a língua portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada e escrita, nas forma simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, presencial ou virtual, com cessão de uso de imagem e voz, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais do Senado Federal ou por ele promovidos, dentro do Distrito Federal.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pela Cláusula Quinta do contrato, documento nº 00100.159197/2024-40, e pelo Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.159197/2024-40-2, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.188273/2024-24, assim como as demais informações contidas no Processo nº 00200.016672/2024-66, resolve apostilar o Contrato nº 114/2022, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão-Diretora nº 14/2022, e na Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão de erro material, a cláusula primeira do Primeiro Termo de Apostilamento do contrato nº 114/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

*Os preços do Contrato nº 114/2022 ficam reajustados em **4,05712%**, correspondente à variação do **INPC/IBGE** no período de agosto de 2022 (mês da apresentação da proposta) e agosto de 2023 (mês do primeiro aniversário do contrato).*

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total anual do Contrato nº 114/2022 passa de R\$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) para **R\$154.008,00 (cento e cinquenta e quatro mil, e oito reais)**, a vigorar desde 18 de agosto de 2023, conforme planilha em anexo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços do Contrato nº 114/2022 ficam reajustados em **3,70790%.**, correspondente à variação do **INPC/IBGE** no período de agosto de 2023 (mês do primeiro aniversário do contrato) a agosto de 2024 (mês do segundo aniversário do contrato), **com vigência a partir de 18 de agosto de 2024.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global Contrato nº 114/2022, para 12 (doze) meses, passa de **R\$154.008,00 (cento e cinquenta e quatro mil, e oito reais)** para **R\$159.720,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais)**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificadas como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2024NE2055 de 13 de maio de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro e Segundo Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas pelo presente Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:
Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: RANGEL PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Processo de Reajuste: 00200.016672/2024-66
CNPJ: 39.826.205/0001-66
Pregão Eletrônico: 074/2022
Contrato: 2022/0114
Data da Apresentação da Proposta: 01/08/2022
Assinatura: 18/08/2022
Início vigência original: 18/08/2022
Fim Vigência Original: 17/08/2023
Valor Anual Original do Contrato: R\$ 148.000,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Atual: R\$ 154.008,00 (1º Apostilamento)
Início Período Vigente: 18/08/2024
Final Período Vigente: 17/08/2025 (2º TA)

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.159207/2024-47

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Segundo Termo de Apostilamento (2º Reajuste)

2º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de agosto/2023 (mês do primeiro aniversário do contrato) a agosto/2024 (mês do segundo aniversário do contrato), **com vigência a partir de 18 de agosto de 2024.**

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE		
Período: agosto/2023 a agosto/2024		
Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Número-índice)
Data Inicial: Mês do primeiro aniversário do contrato	ago/23	6893,93
Data Final: Mês do segundo aniversário do contrato	ago/24	7149,55
VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE:		3,70790%
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 00100.159214/2024-49 em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/tabelas>

VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (18/08/2024)	
ITEM	QTD	Preço unitário	Preço Total	Preço unitário	Preço Total
1	800	R\$ 192,51	R\$ 154.008,00	R\$ 199,65	R\$ 159.720,00
TOTAL:			R\$ 154.008,00		R\$ 159.720,00

RESUMO GERAL			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (18/08/2024)	DIFERENÇA (\$)
VALOR ANUAL	R\$ 154.008,00	R\$ 159.720,00	R\$ 5.712,00

Obs.: A disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela COPAC/SAFIN para deliberação superior.

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 18/08/2024, SE APROVADO.